

Câmara Municipal de Vereadores  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
PARANÁ



Processo 10

Autor PODER EXECUTIVO

*Lei 178*

SÚMULA CREDITO ESPECIAL DE cr\$ 142.500-Projeto nº 176

Recebido em 15 / 12 / 1965

Em expediente 15 / 12 / 1965

*Luersen*  
Assistente da Câmara  
*Quasotian*  
1.º Secretário

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO em 15 / 12 / 1965

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

*Antônio*  
Presidente

Aprovado em _____ 1.ª discussão	<i>Aprovado</i> _____ 2.ª discussão
Em <u>20 / 12 / 1965</u>	Em <u>27 / 12 / 1965</u>
<i>Quasotian</i> 1.º Secretário	<i>Quasotian</i> 1.º Secretário

*Aprovado* em 3.ª discussão  
Em 28 / 12 / 1965  
*Antônio*  
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 1965

*Antônio*  
Presidente

Encaminhado em 30 / 12 / 1965

*Luersen*  
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon  
ESTADO DO PARANÁ

PROJÉTO DE LEI Nº 176

Data: 13 de dezembro de 1965  
Súmula: Abre Crédito Especial e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARECHAL CANDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr\$ 142.500 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para pagamento de indenização ao tratorista José Ernesto Sobrinho.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do Crédito Especial, objeto desta lei, poderá o Órgão Executivo deduzir igual importancia da verba  
SERVIÇOS URBANOS

Setôr de Energía Elétrica

4.0.0.0.3.3 DESPEZAS DE CAPITAL

4.1.00. 3.3 Investimentos

4.1.1.0.3.3. Obras Publicas

b)-Início de obras de 1 Usina

Hidroelétrica.....cr\$ 142.500

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON.  
13 de Dezembro de 1965

*Werner Wanderer*

Werner Wanderer  
Prefeito Municipal